



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

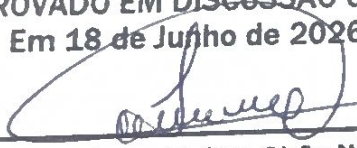
M. Nova/CE., em 18 de Junho de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 230/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Junho de 2026.



João Perboyre Teófilo Girão Neto
Secretário ad hoc

REQUER da AMT-MN, com URGÊNCIA, a definição de uma rota alternativa para o tráfego de caminhões e Bitrens que realizam o transporte de areia oriunda do Rio Banabuiú, à altura do Setor 1 no PIMN, neste município, na forma que indica.

O intenso fluxo de caminhões utilizados no transporte de areia tem ocasionado diversos transtornos à população, tais como aumento da poeira, desgaste da malha viária, riscos à segurança no trânsito, além de impactos à mobilidade urbana, principalmente em vias de grande circulação.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.06.2026.


JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
(Edmundo Araújo)
- Vereador/Requerente -